

EDITAL Nº 70, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto nº 7.232/2010 e no Decreto nº 9.739/2019, bem como o constante do Processo digital nº 23068.081556/2021-42, torna público que estarão abertas as inscrições do Concurso Público para provimento dos cargos do Quadro de Pessoal Técnico Administrativo desta Universidade, sob o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Federais, de acordo com a Lei nº 8.112/1990, Lei nº 11.091/2005 e suas alterações, Lei nº 12.618/2012 e Lei 12.990/2014.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será regido por este Edital, publicado no Diário Oficial da União e divulgado no sítio eletrônico do concurso: <http://www.progep.ufes.br/concurso2022>. O certame será coordenado pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Ufes e pela Comissão de Planejamento e Coordenação do Concurso (CPCC), que implementará os procedimentos necessários à sua realização.

1.2 O presente concurso será constituído de prova objetiva para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório.

1.3 Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este Edital ou suas eventuais alterações. Os pedidos de impugnação deverão ser enviados exclusivamente por e-mail, para o endereço concurso.tae2021@ufes.br, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação do edital.

1.3.1 Não serão aceitos pedidos de impugnação intempestivos.

1.3.2 Os pedidos de impugnação inconsistentes serão indeferidos preliminarmente.

1.3.3 Da decisão sobre os pedidos de impugnação caberá um único recurso administrativo dirigido à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP). O recurso administrativo deverá ser enviado exclusivamente por e-mail, para o endereço progep@ufes.br, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da data de notificação da decisão do pedido de impugnação, a ser enviada por e-mail ao cidadão requerente e à CPCC concomitantemente.

2. DOS CARGOS, REQUISITOS EXIGIDOS PARA INGRESSO NO CARGO, LOCAL DE TRABALHO, NÚMERO DE VAGAS, JORNADA DE TRABALHO E NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO

Cargo	Local de prova / Local de trabalho	Requisitos exigidos para ingresso no cargo*	Total de Vagas	Vagas na modalidade Ampla Concorrência	Vagas na modalidade reserva Negros - Pessoa preta ou parda**	Vagas na modalidade reserva Pessoa com Deficiência**	Jornada de trabalho semanal	Nível de Classificação/ Capacitação/ Padrão de Vencimento Inicial
TÉCNICO CONTABILIDADE EM	Vitória/ES	Ensino médio profissionalizante na área do cargo + Registro no Conselho competente, ou Ensino médio profissionalizante em qualquer área + curso Técnico em Contabilidade + Registro no Conselho competente, ou Ensino médio completo + curso Técnico em Contabilidade + Registro no Conselho competente	03	02	01	00	40 horas	D-101
TÉCNICO TECNOLOGIA INFORMAÇÃO DE DA	Vitória/ES	Ensino médio profissionalizante na área do cargo + Registro no Conselho competente, ou Ensino médio profissionalizante em qualquer área + Curso Técnico na área do cargo + Registro no Conselho competente, ou Ensino médio completo + Curso Técnico na área + Registro no Conselho competente	04	03	01	00	40 horas	D-101
TÉCNICO TECNOLOGIA INFORMAÇÃO DE DA	São Mateus/ES	Ensino médio profissionalizante na área do cargo + Registro no Conselho competente, ou Ensino médio profissionalizante em qualquer área + Curso Técnico na área do cargo + Registro no Conselho competente, ou Ensino médio completo + Curso Técnico na área + Registro no Conselho competente	01	01	00	00	40 horas	D-101
ANALISTA TECNOLOGIA INFORMAÇÃO DE DA	Vitória/ES	Curso Superior na área***	03	02	01	00	40 horas	E-101
ECONOMISTA	Vitória/ES	Curso Superior em Ciências Econômicas + Registro no Conselho competente.	01	01	00	00	40 horas	E-101
ENFERMEIRO	Vitória/ES	Curso superior de Enfermagem + Registro no Conselho competente	01	01	00	00	40 horas	E-101
PRODUTOR CULTURAL	Vitória/ES	Curso superior em Comunicação Social	01	01	00	00	40 horas	E-101
TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	Vitória/ES	Curso Superior em Pedagogia ou Licenciaturas	02	02	00	00	40 horas	E-101

*Os cursos indicados no requisito/escolaridade devem ser reconhecidos pelo MEC e o comprovante (certificado ou diploma ou certidão) deverá ser apresentado e analisado apenas por ocasião da posse.

**Não haverá a priori reserva de vagas para provimento imediato para negros - pessoa preta ou parda (PPP) e para pessoa com deficiência (PCD) para todos os cargos, em razão de o quantitativo de vagas ofertado inicialmente ser inferior ao previsto em lei para reserva. Todavia, em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei nº 8.112/1990 e Portaria Normativa nº 4/2018-SGP/MP, e suas alterações, das vagas existentes para cada cargo somadas às vagas surgidas durante o prazo de validade do Concurso Público, serão considerados os percentuais legalmente devidos para fins de análise para o caso de haver nomeações superiores ao quantitativo original de vagas previstas neste edital.

***Curso superior contemplado na grande área 1.03.00.00-7 da tabela de áreas do conhecimento do CNPq.

2.1 As vagas serão preenchidas em ordem rigorosa de classificação dos candidatos aprovados, de acordo com a necessidade e a conveniência da Ufes, no campus de Vitória/ES e São Mateus/ES, de acordo com o local de trabalho da vaga.

2.1.1 Havendo necessidade de convocar candidato para local de trabalho não previsto neste edital, os candidatos serão consultados, em ordem classificatória, sobre o interesse em assumir. Em caso de não aceitação, o candidato permanecerá constando da lista classificatória na posição de classificação, e os próximos classificados poderão ser consultados e convocados a assumir.

2.2 Durante a validade do concurso, no interesse da Administração e em casos excepcionais, o candidato aprovado com classificação excedente ao número de vagas previsto no presente Edital, com sua prévia anuência, poderá ser nomeado em localidade de exercício diferente daquela para a qual se inscreveu.

2.3 A jornada de trabalho de cada cargo está especificada no quadro de vagas do Edital e será cumprida no interesse da Administração, em turnos diurnos ou noturnos, turnos de revezamento ou regime de plantão, segundo necessidade de funcionamento do setor de trabalho, inclusive podendo ocorrer em sábados, domingos e feriados, de acordo com a legislação vigente.

2.4 As vagas para as modalidades de reserva - negros (pessoa preta ou parda) ou pessoa com deficiência que surgirem durante o prazo de validade do Concurso Público que não forem providas por falta de candidatos interessados serão preenchidas pelos demais candidatos homologados, observada a ordem geral de classificação.

2.5 A Ufes se reserva o direito de incluir neste Edital, cargos e vagas surgidas após a publicação e até o término do prazo de inscrições.

3. DA REMUNERAÇÃO

Cargos	Vencimento Básico*	Auxílio Alimentação	Total
Nível de Classificação E	R\$ 4.180,66	R\$ 458,00	R\$ 4.638,66
Nível de Classificação D	R\$ 2.446,96	R\$ 458,00	R\$ 2.904,96

* Vencimento Básico a partir de 1º de janeiro de 2017, conforme Anexo I-C da Lei nº 11.091/2005, incluído pela Lei nº 13.325/2016.

3.1 O pagamento do Auxílio Alimentação será realizado se requerido pelo servidor.

3.2 Cumprindo os requisitos legais, o servidor poderá receber com acréscimo em sua remuneração: a) Incentivo à qualificação, de acordo com titulação apresentada (Anexo IV da Lei 11.091/2005); b) Assistência à Saúde Suplementar (artigo 230 da Lei nº 8.112/1990, Decreto nº 4.978/2004, Portaria Normativa nº 01/2017-SEGRT/MPDG); c) Auxílio Transporte (Decreto nº 2.880/1998); d) Auxílio Pré-Escolar (Decreto nº 977/1993 e Emenda Constitucional nº 53/2006); e) Auxílio Natalidade (artigo 196 da Lei nº 8.112/1990); f) Adicional de Insalubridade, Periculosidade, Adicional de Irradiação Ionizante ou Gratificação de Raio X/Substâncias Radioativas (artigos 68 a 72 da Lei 8.112/1990); g) Adicional Noturno (artigo 75 da Lei 8.112/1990).

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas no período das 00:00 horas do dia 07 de fevereiro de 2022 (data provável) até às 23:59 horas do dia 20 de março de 2022 (data provável) (horário de Brasília), exclusivamente pela Internet, no sítio eletrônico do concurso, indicado no item 1.1.

4.2 No sítio eletrônico do concurso estarão disponíveis para consulta: o Edital do concurso contendo toda regulamentação, o link para a realização da inscrição e geração do boleto bancário e os demais informativos relativos ao concurso. Os conteúdos programáticos das provas, a bibliografia sugerida e a descrição sumária dos cargos estarão disponíveis no sítio eletrônico do concurso a partir da data do início das inscrições.

4.3 O valor da taxa de inscrição será de: a) R\$ 130,00 (cento e trinta reais) para cargos de nível de classificação E e b) R\$ 90,00 (noventa reais) para cargos de nível de classificação D.

4.4 Para realizar a inscrição, o candidato deverá realizar o seguinte procedimento: a) acessar o sítio eletrônico do concurso; b) preencher o formulário de requerimento de inscrição eletrônico até às 23:59 horas do dia 20 de março de 2022 (data provável); c) gerar o boleto referente à taxa de inscrição, e; d) efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia 21 de março de 2022 (data provável).

4.5 As inscrições requeridas pelo site somente serão deferidas após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição ou do deferimento do pedido de isenção, sendo canceladas as solicitações de inscrição fora do período mencionado no item 4.1 e pagamentos efetuados após 21 de março de 2022 (data provável).

4.6 No caso em que o pagamento da taxa de inscrição for efetuado com cheque bancário que venha a ser devolvido, por qualquer motivo, a UFES reserva-se o direito de cancelar a inscrição do candidato.

4.7 Serão canceladas, ainda, as inscrições com pagamento de valores menores do que o estabelecido no item 4.3.

4.8 Antes de se inscrever, o candidato deverá certificar-se que preenche os requisitos exigidos no Edital e observar atentamente o cargo e local de trabalho ao qual irá concorrer, uma vez que, ao efetivar o pagamento, não será permitido solicitar mudança de cargo ou mudança de local de trabalho do cargo para o qual se inscreveu.

4.9 O candidato que realizar mais de uma inscrição para o mesmo cargo terá confirmada apenas a inscrição referente ao boleto bancário pago até 21 de março de 2022 (data provável). Caso o candidato pague duas inscrições para o mesmo cargo será confirmada apenas a última inscrição registrada e paga.

